

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 228, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 6.826, de 4 de maio de 2023, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa nº 948, de 16 de novembro de 2021, e o constante do Processo nº 48500.903439/2024-65,

DECIDE:

(i) conhecer e, no mérito, dar provimento ao Recurso Administrativo da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS, CNPJ nº 00.001.180/0001-26, e revogar o Despacho nº [3.886](#), de 26 de dezembro de 2024; e (ii) anuir previamente ao pedido de transferência de controle societário direto da Tijoá Participações e Investimentos S.A., CNPJ nº 14.522.198/0001-88, que passará a ser detido integralmente pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS. O prazo para implementação da operação de transferência de controle é de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação deste Despacho e a concessionária, cujo controle foi alterado, deverá enviar à Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado da ANEEL cópia autenticada dos documentos comprobatórios da formalização da operação, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua efetivação.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 03.02.2025, seção 1, p. 44, v. 163, n. 23.